



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

**PORTARIA Nº 300/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação de nível médio a servidor público e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da gratificação de conclusão do ensino médio no artigo 25 do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.596/2019);

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor que menciona;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) ao servidor **LEANDRO VIEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pela conclusão do ensino médio, conforme documentos comprobatórios anexos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

**Lajinha/Minas Gerais, 06 de junho de 2022.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal